

ASSOCIAÇÃO SUL-RIO-GRANDENSE DE PESQUISADORES EM HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO - ASPHE

REGULAMENTO DO CONCURSO ARTÍSTICO PARA ESCOLHA DE LOGOTIPO DA ASSOCIAÇÃO

CAPÍTULO I

Da entidade

Artigo 1º - A Associação Sul-Rio-Grandense de Pesquisadores em História da Educação é uma associação criada em 11 de dezembro de 1995, em São Leopoldo/RS, que tem por finalidade promover estudos e disseminação de informações relacionadas a história da educação.

Artigo 2º - A Associação Sul-Rio-Grandense de Pesquisadores em História da Educação é uma associação fundada em 02 de setembro de 1996, é uma sociedade civil, com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, fundada na cidade de São Leopoldo cuja sede acompanha o domicílio do presidente.

CAPÍTULO II

Do concurso

Artigo 1º. – O concurso para escolha do logotipo da ASPHE é uma atividade proposta pela diretoria da instituição, gestão 2017-2018.

CAPÍTULO III

Do Objetivo

Artigo 1º. – Criar uma identidade visual que traduza o conceito da instituição, bem como identifique a mesma a partir dos seus princípios e objetivos expressos neste Regulamento e no Estatuto da entidade.

CAPÍTULO IV

Das inscrições e do cronograma de execução

Artigo 1º. - O concurso é um concurso de inscrição aberta para todos interessados até a data de encerramento do período de inscrições.

Artigo 2º. – As inscrições serão realizadas por e-mail: (aspheers@gmail.com) a partir do encaminhamento dos dados indicados no artigo 4º por e-mail.

Artigo 3º - Ao inscrever-se o concorrente aceita todas as normas prescritas no regulamento do concurso.

Artigo 4º - São pré-requisitos da inscrição:

a. Fazer alusão ao incentivo à pesquisa e à divulgação científica da área de história da educação,

b. Ser disponibilizado nos seguintes formatos:

1) Um arquivo com extensão .psd nas dimensões 30x30 cm;

2) Um arquivo com extensão .jpg nas dimensões 30x30 cm, com resolução de 300 dpi.

3) Um arquivo vetorial com extensão .ai ou .pdf.

c. Ser inédito e original;

d. Os arquivos deverão ser entregues abertos e acompanhado de um breve memorial descritivo com a apresentação do conceito e das ideias utilizadas para a criação do logotipo, com as fontes utilizadas na confecção, fontes de apoio, padrão de cores e especificações de aplicação; e

e. Os trabalhos deverão ser entregues com identificação do seu criador, contendo o nome completo, data de nascimento, endereço, CPF, telefone e email.

Artigo 5º - O concurso seguirá o seguinte cronograma:

Inscrições, por meio do e-mail: (aspheers@gmail.com) Com título – CONCURSO LOGO	1 de novembro de 2018 a 31 de março de 2019
Julgamento e escolha dos trabalhos finalistas (até 3 propostas)	1 de abril de 2019 a 21 de abril de 2019
Escolha do vencedor por meio do voto popular (a partir das 3 propostas selecionadas)	22 de abril de 2019 a 25 de maio de 2019.
Divulgação do trabalho vencedor	Primeira quinzena de Junho de 2019 disponível no blog da instituição (aspheers.blogspot.com/) e pelo Facebook.

Artigo 6º - Um candidato pode participar com no máximo 02 (dois) trabalhos.

Artigo 7º - A participação no Concurso importa em autorização do autor, a título universal, definitivo e gratuito de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, publicidade e promoção relativamente ao seu nome, imagem e voz, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e na internet, desde que vinculado ao Concurso aqui descrito.

Artigo 8º - Os trabalhos inscritos no concurso terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado a Associação Sul-Rio-Grandense de Pesquisadores em História da Educação - ASPHE, não cabendo a qualquer órgão quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

CAPITULO V

Da comissão organizadora e da premiação

Artigo 1º. - A comissão organizadora é constituída por professores associados da ASPHE e a partir das propostas inscritas, após a seleção e deferimento das inscrições que atendam os critérios do presente regulamento irá disponibilizar um período específico para votação e escolha popular de até 3 propostas de logotipo.

Artigo 2º. – A escolha do logotipo será realizada a partir da votação popular e aberta via formulário no Facebook da RHE ASPHE, com período e prazos estabelecidos pela comissão organizadora.

Artigo 3º - O vencedor receberá um certificado alusivo à premiação e os demais participantes receberão certificado de menção honrosa pela sua participação no concurso.

Artigo 4º - O vencedor fica convidado a apresentar o trabalho no 25º Encontro da ASPHE, onde receberá um certificado de 1º lugar no concurso artístico.

Artigo 5º - Serão desclassificados os trabalhos que: não expressem os princípios e objetivos da entidade; ou não apresentarem a identificação e os requisitos solicitados.

Artigo 6º - O logotipo vencedor será utilizado nos documentos da entidade e constituirá em identidade visual da mesma.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 1º - Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão organizadora e/ou pela Diretoria da ASPHE.

São Leopoldo, 25 de outubro de 2018.

Profa. Dra. Patrícia Weiduschadt

Prof. Dr. José Edimar de Souza

Profa. Dra. Beatriz T. D. Fischer

Profa. Dra. Chris de Azevedo Ramil

Prof. Dr. Jauri dos Santos Sá

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO ARTÍSTICO